

Coanara

LEI Nº 35 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1964

Abre crédito para fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciona a seguinte

L E I

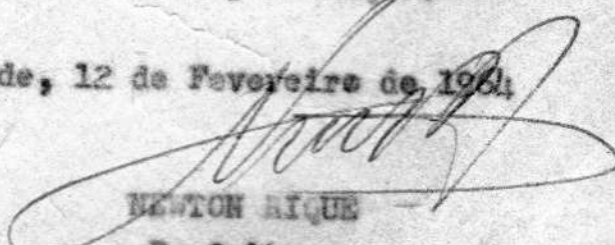
Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que deverá ser vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único: O crédito de que trata o presente artigo terá destinação específica e servirá para ajudar a conclusão da construção de Artesanato e Ambulatório Médico de Centro Social de Tambor, entidade dirigida pela Madre Josefina Alves de Freitas, de Colégio da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Fica estabelecido que o crédito de que trata o art. 1º, da presente Lei, deverá ser incluído no Orçamento para o exercício de 1965.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 12 de Fevereiro de 1964


NEWTON RIQUE
Prefeito